



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

ACTA Nº 34/83

----- Aostrinta dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e três, pelas quinze horas, reuniu a Comissão Nacional de Eleições, na Rua dos Fanqueiros, número 12-49-Dt9, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Conselheiro, Doutor João Augusto Pacheco e Melo Franco, estando presentes todos os membros com a excepção dos Senhores Doutores Orlando Bastos Vilela (MNE) e João Vaz Serra de Moura. Esta reunião foi secretariada por António dos Santos e teve por objecto tratar dos assuntos de expediente corrente, seguidamente discriminados: -----

----- 1 - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" -----

----- 1.1 - Partido da Democracia Cristã (PDC), telegramas de 25 e 25/03/83, referente Programa TV - 1a. Página: -----

----- Foi deliberado enviar fotocópias à Radiotelevisão Portuguesa. -----

----- 1.2 - Partido do Centro Democrático Social (CDS), - Castelo Branco: -

----- Ofício nº 43/DIV/83, de 22/Março/83, protestando pelo facto da APU ter afixado naquele distrito tarjas e cartazes com a propaganda: "Em 25 de Abril vota APU". -----

----- Foi deliberado informar "que neste período não é ilegal aquele procedi-  
mento". -----

----- 1.3 - Câmara Municipal de Guimarães: -----

----- Ofício nº 00948, de 28/Março/83, comunicando a nomeação de Comissões Administrativas para a freguesia de S. João e de S. Miguel, de Caldas de Vizela. ---

----- Após conhecimento do facto foi aquele ofício mandado arquivar. -----

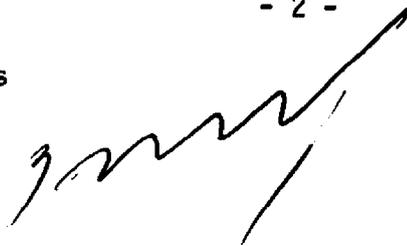
----- 1.4 - Dr. Albino de Magalhães. Amadora: -----

----- Carta de 23/Março/83, pedindo parecer sobre se tem direito a "subsídio de alimentação" em face da sua qualidade de candidato da APU (Concelho de Basto) nas eleições autárquicas, de 12/12/82. -----

----- Foi deliberado informar, que, nos termos legais (Dec-Lei nº 701-B/76, de 29 de Setembro)"tem direito às importâncias que solicita. Se não for satisfeito deve dirigir-se ao Tribunal do Trabalho respectivo". -----

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)



----- 1.5 - Organização Comunista Marxista Leninista Portuguesa (OCMLP): --  
----- Ofício de 24/Março/83, solicitando seja imposto o cumprimento do pre-  
ceito legal - igualdade de tratamento da candidaturas - por parte das publicações  
que abordam a campanha eleitoral. -----

----- Foi decidido informar que as preocupações expostas já foram objecto de  
deliberação da Comissão. -----

----- 1.6 - Junta de Freguesia de S. João de Loure - Concelho de Albergaria -  
- a Velha: -----

----- Foi deliberado informar que a pergunta encontra resposta no Decreto-Lei  
nº 701-B/75, de 21 de Dezembro. -----

----- 1.7 - Ministro da República - Madeira: -----

----- Telex nº F-219/83, de 24/Março/83, solicitando parecer sobre "desdobra-  
mento de secções de voto", apresentado pela Junta de Freguesia de Machico. -----

----- Foi deliberado enviar o telex nº 14048, desta data, que informa: - "A  
Comissão entende que, nos termos do artº 40º, nº 4 - 2ª. parte, da Lei nº 14/79, de  
16 de Maio, cabe ao Senhor Ministro da República decidir do recurso apresentado...."

----- 2 - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" -----

----- 2.1 - Publicações Noticiosas Diárias ou não Diárias: -----

----- - Telex nº 14048, desta data, enviando ao Senhor Director-Geral da Co-  
municação Social, para ser difundido pelo Orgãos de Comunicação Social: -----

----- "A Comissão Nacional de Eleições lembra que nos termos do nº 1 do Artº  
64º da Lei nº 14/79 de 16 de Maio, as publicações noticiosas diárias ou não diárias  
de periodicidade inferior a 15 dias, da imprensa não estatizada, que pretendam inse-  
rir matéria respeitante à próxima campanha eleitoral, devem comunicá-lo a esta Comis-  
são, até ao dia 31 de Março.

----- A Comissão recorda ainda que as publicações noticiosas, estatizadas  
ou não, devem dar tratamento não discriminatório a todas as candidaturas que se a-  
presentem ao próprio acto eleitoral de 25 de Abril". -----

----- 2.2 - Contas das Eleições Autárquicas, realizadas em 12/Dezembro/82. -

----- Depois de analizadas pela Comissão, as contas referidas foram aprova-  
das pelos membros presentes. -----



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

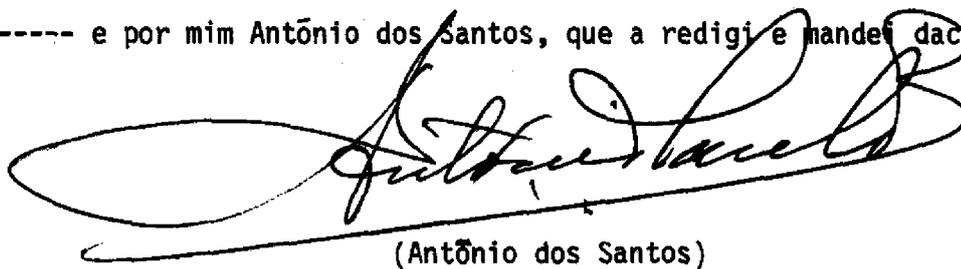
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada quando eram dezassete horas e trinta minutos (17,30), lavrando-se da mesma a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente.



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

----- e por mim Antônio dos Santos, que a redigi e mandei dactilógrafar.



(Antônio dos Santos)